LEI Nº 3.877, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 110.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05				SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO	
02.05.00				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	
	86	1	4.4.90.51	SECRETARIA	110.000,00
				OBRAS E INSTAÇÃOES	
				Total da Suplementação	**R$ 110.000,00**
				Total geral da suplementação	**R$ 110.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, na respectiva fonte de recurso no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município